



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o Quinto, volume para o processo do Requerimento nº 645/2015 que requerem a criação de comissão parlamentar de inquérito – CPI - destinada a investigar suspeitas irregularidades relacionadas ao exercício cumulativo de cargo público por parte da servidora Andréa de Fatima Machado Adjuto, iniciando-se com a folha nº 401.

Unaí(MG),26 de novembro de 2015.

Ecláudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio às Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

169
A
402
F

5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, PARA OITIVA DO SENHOR UMARQUES DA SILVA COUTO. ..

Depoente: Umarques da Silva Couto, brasileiro, 52 anos, divorciado, Administrador como Diretor do Hospital Municipal de Unaí, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, avenida Governador Valadares . n.º 520/309 no Bairro Centro. Portador do CPF n.º 435.263.816-15 e da CI M2 924573 SSP/MG. Advertido e compromissado, às perguntas dos Vereadores respondeu: é diretor do hospital municipal desde 07/01/2013 com convocação feita pelo prefeito e chefe imediato o secretário municipal, assim já teve como chefe imediato Andréa Machado e o Prefeito Municipal; conhece a relação dos servidores lotados atualmente no hospital; não conhece a Andréa Machado como enfermeira e nem como auxiliar de enfermagem, pois não trabalhou como técnica e enfermeira nenhum dia enquanto era diretor do hospital; depois da exoneração da Andréa do cargo de Secretária ela não trabalhou como efetiva no hospital; Andréa não era lotada no Hospital municipal. Ele encaminha a produção da folha de pagamento para o setor de RH; ele tem conhecimento da notificação do dia 19/09/2013 solicitando que a servidora Andréa fizesse a opção pelo um dos cargos que exercia aqui no município e no GDF. Ele confirma que a assinatura posta nessa notificação às fls. 70/72 dos autos é sua; não sabe por qual motivo recebeu a notificação citada e a partir do momento que recebeu a notificação comunicou que ela não trabalhava no hospital; sobre o comunicado interno de fls. 126 informando que a servidora Andréa não laborou no hospital no período de 01/2013 até 17/06/2015, é verídica e quanto a sua folha de pagamento não tem conhecimento, pois não é ele quem a elabora, não sabendo dizer se ela recebeu ou não; pelo fato da exoneração da servidora como secretária ter que retornar ao serviço no hospital fez a comunicação interna; recebeu ofício no dia 19/09/2013 e o comunicado interno foi feito apenas no dia 17/06/2015, não tem conhecimento disso. Acha que a comunicação está inversa. Com relação à comunicação ao Geraldo Magela do RH datada de 17/11/2014 citada pelo vereador Edimilton, reconhece que foi ele que fez realmente; não concorda com o que o vereador Edimilton disse que o comunicado interno do dia 17/06/2015 foi feito com a intenção de macular alguma coisa. Apenas foi solicitado e ele o fez; ele deixa claro que não é fabricante de documento algum e que o comunicado foi feito por ele dentro do hospital, mas se alguém não colheu "o recebi" no documento não tem como controlar; o controle de frequência, férias, produção é controle da administração do hospital, mas folha de pagamento não; a autoridade máxima do hospital pelo organograma é o diretor do hospital; administrativamente é o diretor que cuida da organização do hospital; não tem o costume de encaminhar, receber e arquivar documentos sem ter recibo; o receptor dos documentos é o Secretário de Saúde Ernani; não tinha conhecimento à época que a servidora Andréa também era servidora do GDF; Ela não laborou no hospital na gestão de Umarques; quem encaminhava as folhas de ponto era a Secretária de Administração do Hospital assinada por ele; o controle da folha de ponto dos que trabalham em turno diurno são encaminhadas por ele ao RH; não tem conhecimento se houve ressarcimento ao erário público pela servidora Andréa; a comunicação informa que a servidora Andréa não laborou no período mencionado, então questão de troca de plantão não tem como responder; com relação ao período anterior de 01/2013 não sabe informar se a servidora laborou no hospital, pois não era o diretor e nem ao menos residia em Unaí; não lembra de contar na folha de ponto o nome da servidora e



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

110
4
UNAÍ

403
4
UNAÍ

quem não produziu no hospital não tem folha de pagamento. A relação que ele coordena não constava o nome da servidora Andréa; não é ele quem faz o pagamento, logo não tem conhecimento do documento (folha de ponto) enviado ao RH; o responsável pelo envio da CI era ele, mas não encaminhou todas, podendo ser o motorista da ambulância ou outra pessoa; a CI direcionada ao Secretário é protocolada na Secretaria da Saúde. Os relacionados ao Setor pessoal é na prefeitura; Quando a CI retorna elas são arquivadas no hospital na sala do diretor; o cargo do depoente é em comissão; não tem conhecimento de outro caso de acumulação de cargo em comissão com um efetivo; não tem conhecimento se existe acumulação de cargo no município de Unaí especificamente dentro do hospital municipal. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente: _____

O Senhor Presidente: _____

O Relator: _____

Membro: _____

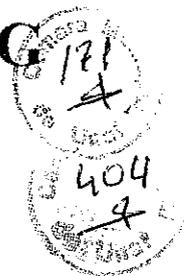
Membro: _____

Membro: _____

Procurador da Andréa: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, PARA OITIVA DO SENHOR KIDNEY JOANES ALVIM MACIEL.

Depoente: **Kidney Joanes Alvim Maciel**, brasileiro, solteiro, servidor efetivo da prefeitura desde 2011 no cargo de auxiliar administrativo II lotado na secretaria municipal de saúde, 28 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, à Rua Francisco Rodrigues da Silva, n.º 291, no Bairro Cruzeiro. Portador do CPF n.º 08951398633 e da CI MG 16482504 Advertido e compromissado, às perguntas dos Vereadores respondeu: na época que a servidora era secretária sempre exerceu cargo efetivo exercendo a função de cargo administrativo sendo convidado pela secretária Andréa para trabalhar na secretaria como seu assessor; tornou amigo dela a partir do momento em que ela tomou posse no cargo de Secretária. Antes não a conhecia; Andréa Machado ligou para ele comunicando que ele seria ouvido na CPI e também recebeu uma intimação para comparecer durante o seu expediente na secretaria de saúde onde está lotado; não recebeu nenhuma orientação por parte da prefeitura e nem por parte da vereadora e veio cumprir o dever legal de dizer a verdade sobre o que acontece na secretaria; o serviço que ele realizava durante o período que Andréa era Secretária ele assessorava quanto a recebimento de pessoas, realizava ofícios, pois o fluxo de demanda de pessoas na secretaria era enorme. A assessoria que prestava era também igual aos outros assessores em outras secretarias; ele não controlava o suprimento de fundos, viagens, compras, pois cada setor era responsável por cada assunto. A responsabilidade dele dentro da secretaria de saúde é execução e cumprimento dos processos judiciais e processo de pagamento de contas e das redações da secretaria também; informa que quem fazia o controle das atividades com relação ao transporte era a Selma e a Rosilene era responsável pelo setor de compras na época que Andréa era secretária; teve conhecimento que a vereadora Andréa Machado era funcionária do GDF a partir do ofício que comunicou sua cessão; não sabe precisar o momento correto que o ofício chegou; não sabe dizer se Andréa saía do serviço como Secretária para trabalhar em Brasília; não sabe dizer se algum carro saía da secretaria para levar a secretária para trabalhar em Brasília, pois não era parte do setor de transporte. O que ele sabe é que todo secretário de saúde vai atrás de recursos em outros Estados como Belo Horizonte, Brasília, Patos de Minas e outros; afirma que durante a gestão da servidora Andréa não houve nada que desabonasse a sua conduta e ela só trouxe melhorias ao município deixando à época os munícipes que a procuravam satisfeitos; relatou que recebeu ligação por causa da amizade e que depois que a servidora foi exonerada do cargo não teve mais contato frequentemente só quando vinha até a câmara entregar algum documento da secretaria; nos tornamos amigos durante a gestão de Andréa, já que trabalhavam muito próximos, todos os dias; não era do seu conhecimento que ela ia a Brasília toda semana; durante o período como secretária não sabe dizer se teve algum ofício a informando sobre acúmulo de cargos; esse assunto passaria para o RH da secretaria de saúde e também do RH da Prefeitura, não sendo de sua competência esse assunto; a frequência dela como secretária era assídua já que ia todos os dias dentro da sua possibilidade, pois se não estava na secretaria estava nos postos de saúde, hospital ou viagem de interesse da secretaria sendo que tinha dia que o expediente estendia depois das 19h ou 20h da noite. Todo início de mês tinha reunião que começava às 19h; então ficavam despachando até às 19h e ele ia embora e ela ficava para a reunião até não



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

172
4
405
4

sabe que horas; disse que quando a secretária fazia as viagens atrás dos recursos ela costumava voltar no mesmo dia; durante o período que exerceu o cargo de secretária não trabalhava como auxiliar ou enfermeira seja em posto de saúde ou hospital. Exercia exclusivamente o cargo de secretária municipal. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente: Adriano Fernandes Romão, 19/04/2011
O Senhor Presidente: [Assinatura]
O Relator: [Assinatura]
Membro: [Assinatura]
Membro: [Assinatura]
Membro: [Assinatura]
Procurador da Andréa: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

173
A

406
4

5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, PARA OITIVA DO SENHOR ADELSON JOSÉ DA SILVA.

Depoente: **Adelson José da Silva**, brasileiro, divorciado, 49 anos, servidor público municipal exercendo o cargo de auxiliar administrativo III, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, à Rua Aldeia n.º 495, no Bairro Centro. Portador do CPF n.º 511757466-49 e da CI 1054536 SSP/DF. Advertido e compromissado, às perguntas dos Vereadores respondeu: assumiu o cargo de assessor legislativo em 01/01/2013 até 04/2013 e após ocupou o cargo efetivo ligado a secretaria de governo fazendo serviço corriqueiro sendo que os atos de nomeação, exoneração, ofícios, foi ele que confeccionou; foi ele que fez o ato de nomeação da secretária Andréa; foi ele quem fez o ofício direcionado ao GDF solicitando a cessão de Andréa; não sabe dizer precisamente a data da comunicação do GDF e acha que foi na primeira quinzena de janeiro de 2013; o ofício da cessão foi entregue nas mãos da secretária Andréa; não tem conhecimento se houve o retomo de algum documento oficial ou a cópia desse ofício constando o recebimento no GDF; acredita que o ofício teria que ter sido devolvido à administração com o recebimento em razão da praxe dos outros ofícios; geralmente é o servidor, pessoa interessada que leva a comunicação da cessão para o outro órgão. É o próprio interessado que toma as providências. Teve na sua gestão outro caso de cessão que foi o da professora Iria Rejane, por exemplo, ela mesma que levou o documento de cessão solicitado pelo GDF; não tem conhecimento da notificação fls.67/69 datado de 19/09/2013 enviada à secretária para fazer a opção dos cargos de Unaí ou do GDF. Ele tinha conhecimento apenas verbalmente. Com relação a esse documento teve acesso somente agora; não tem conhecimento se Andréa devolveu algum dinheiro ao GDF; o depoente declara que o ofício de fl.80 não foi ele que fez; quando não era ele que fazia os ofícios não sabe responder quem fazia em seu lugar; não sabe informar se o pedido de cessão entregue à secretária para protocolar no GDF foi entregue realmente, já que Andréa não lhe entregou cópia de protocolo e ele nunca a perguntou sobre isso, ou seja, nunca cobrou; não sabe explicar sobre ponto, frequência dos servidores lotados no hospital municipal, por isso não sabe informar se Andréa recebia pelos cargos, ou como era feito o seu pagamento; entende que cada secretaria envia a folha de ponto ao RH que fica responsável pelo pagamento; como servidor da área administrativa não sabe informar formalmente, mas é de conhecimento notório que existem outros servidores que exercem cargos aqui em Unaí e em outras cidades como, médicos, auxiliares de enfermagem, etc; tem conhecimento da forma de pagamento quando o servidor efetivo exerce outro cargo comissionado de maneira geral, já que não é especialista na área administrativa. Pela Lei o servidor comissionado opta pelo cargo e recebe + 30%. Na época dele, ele recebia 7 mil reais + as vantagens de caráter pessoal, por exemplo, o quinquênio é sobre o cargo efetivo; não tem conhecimento se na época a vereadora Andréa fez opção quando assumiu o cargo de secretária. O demonstrativo de pagamento (fl.116) da Andréa era da mesma forma que o dele quando exercia o cargo efetivo e comissionado de primeiro escalão na prefeitura. Se todos eram assim, ele não sabe informar; o RH é quem faz o ato de nomeação. Geralmente foi ele quem fez os atos de nomeação e ele dá uma cópia da portaria ou do termo de posse para a pessoa; Era emitido só um ato, só o decreto de nomeação; foi ele quem elaborou o decreto de nomeação da Andréa como Secretária de Saúde; ele recorda que todos os atos de secretário foram feitos no dia 01/01/2013. No caso dela pode ter sido feito dia



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

174
4
407
4

primeiro ou dia dois; tinha conhecimento que nessa data ela exercia cargo no GDF; foi a própria secretária quem solicitou a ele a elaboração do ofício de cessão para encaminhar ao GDF; foi ele que expediu o ato de nomeação do Umarques no cargo de diretor do hospital. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente: [Assinatura]

O Senhor Presidente: [Assinatura]

O Relator: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Procurador da Andréa: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

176
A

408
A

6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2015, PARA OITIVA DA SENHORA MARIA EUNICE DA SILVA CAMARGOS.

Depoente: **Maria Eunice da Silva Camargos**, brasileira, casada, 52 anos, secretária/chefe de divisão de serviço administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Unaí-MG, à Rua Antônio Brochado n.º 1437, no Bairro Serenata. Portadora do CPF n.º 400793026-15 e da CI MG – 5.599.830 PCMG. Advertida e compromissada, às perguntas dos Vereadores respondeu: o cargo que ocupa desde o início do mandato do prefeito municipal Delvito Alves é de chefe de divisão de serviço administrativo e trabalha atualmente no arquivo do hospital municipal; antes do arquivo trabalhou no laboratório do hospital e na secretaria de saúde de março de 2013 a novembro de 2013; na secretaria de saúde trabalhava no administrativo e recebia pedido de exames, de cirurgias e recebia o povo; não sabe qual o motivo que saiu da secretaria de saúde, um dia o prefeito a chamou e disse que ela trabalharia no hospital; quem lhe deu a notícia da sua saída da secretaria foi por meio de uma ligação do Adelson José, pois estava precisando de muito funcionário nos postos e no hospital; no período de um ano e meio que trabalhou na secretaria não sabe informar quantas vezes viu a secretária sair para trabalhar em Brasília; já que Andréa viajava muito, mas não sabe por qual motivo, já que sua sala era isolada e não tinha muito contato com a secretária Andréa; nesse período ouviu falar que a secretária trabalhava em Brasília, mas não pode afirmar, pois nunca trabalhou no setor de RH; depois que foi trabalhar no hospital nunca viu a secretária Andréa trabalhar lá; não pode afirmar se quando a secretária Andréa viajava ela retornava no mesmo dia; a depoente foi indicada pelo Dr. Adélio, irmão do prefeito, para exercer o seu cargo de confiança; apesar de exercer um cargo de confiança dentro da secretaria, Naquela época ela despachava com a diretora Cássia e aquilo que não tinha como resolver com a diretora, esta ficava responsável em despachar direto com a secretária; às vezes na secretaria procurava a secretária e ela estava viajando para Belo Horizonte ou Brasília (ela viajava muito), mas não sabia o que ela iria fazer, já que a secretária não dava satisfação e ela também não ficava perguntando; na secretaria ouvia falar que Andréa trabalhava em Brasília e no hospital municipal, mas no hospital, ouvia comentar que Andréa não trabalhava. Agora em Brasília não pode afirmar com certeza se Andréa realmente trabalhava. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

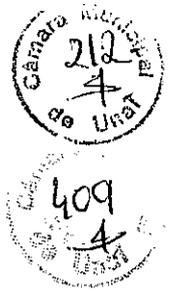
A Depoente: Maria Eunice da Silva Camargos
O Senhor Presidente: Paula
O Relator: [assinatura]
Membro: [assinatura]
Membro: [assinatura]
Membro: [assinatura]
Procurador da Andréa: _____



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 256/2013/GABINETE

Unai/MG. 27 de setembro de 2013.



Exmo. Sr. Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 152, inciso IV da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão com ônus para o cessionário, da servidora pública distrital Andrea de Fátima Machado Adjuto, matrícula 139.538-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no Hospital de Base de Brasília, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde em Unai/MG.

A requisição em questão prende-se no compromisso de cooperação entre os entes federativos inseridos na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), a qual o município de Unai faz parte desde 1998.

É do Vosso conhecimento que a deficiência do nosso sistema de saúde gera a necessidade de uma estratégia regional de atendimentos médicos, de tal modo que em decorrência da sua pujança o Distrito Federal acaba atuando como protagonista desta demanda, sobrecarregando assim a Capital Federal. Nesta ótica, a Administração Pública de Unai está promovendo uma complexa revitalização do serviço público de saúde, ao passo que a sobredita servidora será imprescindível para o sucesso do nosso Projeto, que contribuirá consideravelmente para a redução dos deslocamentos desnecessários dos nossos munícipes que convergem ao Distrito Federal em busca de melhor atendimento médico.

Limitado ao exposto, conto com a especial atenção de Vossa Excelência para a matéria, ao tempo em que manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Agnelo Queiroz
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti - Praça do Buriti
CEP: 70075-900
Brasília - DF

	Chefia de Gabinete da Governadoria - GDF	
Registro:	3044	143
Recebido em:	01/10/2013	
Horário:	11:08 h	
Por:	Paulo	Mat. 22.02.913



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador GIM – PTB/DF



Ofício nº 474/13 - GSG

Brasília, 07 de outubro de 2013.

43/54394



A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário de Governo do Distrito Federal

Assunto: Requisição de servidora para Prefeitura de Unai/MG.

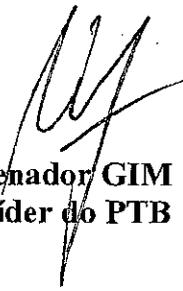
Senhor Secretário.

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para verificar a possibilidade de agilizar a autorização de requisição solicitada pela Prefeitura Municipal de Unai/MG da servidora **ANDREA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO**, matrícula 139.538-6, auxiliar de enfermagem do Hospital de Base de Brasília, para ocupar cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do referido município que integra a RIDE.

Por oportuno, informo que o Ofício 256/2013 foi protocolado na Chefia de Gabinete da Governadoria, em 01/10/2013, protocolo 1307/13 – CHGAG.

Desde já agradeço a atenção dispensada ao assunto e coloco este gabinete à inteira disposição.

Respeitosamente,



Senador GIM
Líder do PTB

NDCA/ UAG/ SEG	
RECEBIDO	
Em: 07/10/13 às 15:30	
<i>[Assinatura]</i>	Matrícula
Assessor: Matrícula: 38.594-8	



Unai, 15 de Outubro de 2014

De: Secretaria de Administração

Para: Senhor Eliando Cesar Leite Pontieri;

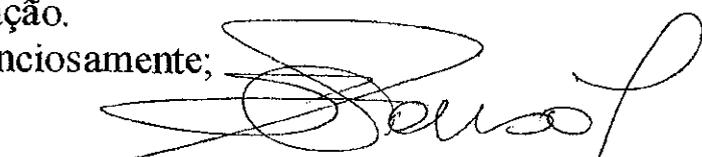
Assunto: Retorno da servidora ao órgão de origem.

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a servidora Andréa de Fátima Machado Adjuto, matrícula 139.538-6 foi exonerada do cargo de Secretária de Saúde do Município de Unai-MG no dia 25 de Setembro de 2014, porem até a presente data teve frequência integral.

Informamos ainda que suas férias referente ao ano de 2013 estão marcadas para o mês de Dezembro de 2014.

Sendo só para o momento, reitero meu apreço e distinta consideração.

Atenciosamente;


PAULO GILBERTO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em tempo:

10 dias de férias (2013)

para o período de 17 à 26/12/14.

OK



Sr. ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

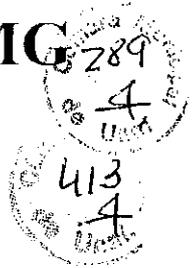


TERMO DE DEPOIMENTO DA SENHORA DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA, REALIZADO NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2015, NA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3.255/2015.

Depoente: **Denise Aparecida de Oliveira**, brasileira, solteira, 37 anos, servidora pública municipal no exercício do cargo de técnica de enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de epidemiologia, residente e domiciliada nesta cidade de Unaí-MG, à Rua Ramiro Borges n.º 55, no Bairro Canabrava. Portadora do CPF n.º 032.240.146-10 e da CI MG 10.439.663 SSP/MG. Advertida e compromissada, às perguntas dos Vereadores respondeu: que exerceu o cargo de Secretária de Saúde do Município de Unaí de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012; que durante o período que foi Secretária Municipal de Saúde exerceu também cargo efetivo de técnica em enfermagem em Brasília; o cargo efetivo em Brasília exerce desde 1997; não foi notificada pelo Prefeito Municipal da época quando assumiu o cargo de secretária do município, mas automaticamente deixou de exercer o seu cargo de técnica de enfermagem do município de Unaí; nesse caso ela optou pelo cargo de Secretaria Municipal de Saúde e continuou exercendo o seu cargo efetivo de Brasília; sabe informar, salvo engano, que o estatuto dos servidores públicos municipais no artigo 145 e a Constituição Federal no artigo 37 e a Lei Complementar prevê que os profissionais da saúde podem acumular dois cargos; recebeu o salário de secretária municipal de saúde apenas com a complementação do seu salário como servidora de Unaí, recebeu exatamente como todos os demais secretários municipais e nunca recebeu um centavo a mais do que o salário de secretário; quando foi convidada a ser secretária de saúde não foi exigido nenhum documento que comprovasse compatibilidade de cargos públicos; sobre a carga horária durante o tempo de secretária de saúde ela atuava em Brasília no regime de 24 horas, ela fazia dois plantões de 12 horas cada um, sendo um na sexta a noite e outro no sábado a noite, todo final de semana, e seu telefone nunca ficou desligado, portanto seu trabalho em Brasília não prejudicou suas funções de secretária de saúde; foi secretária de saúde e técnica de enfermagem durante um ano e três meses e nesse período nunca usou o carro da prefeitura e solicitou diárias para cumprir sua jornada em Brasília, nunca beneficiou parente ou qualquer pessoa com exames e consultas em detrimento do seu cargo de secretária; no seu entendimento não é normal a secretária despachar com funcionário em casa; que nunca tirou licença médica de um cargo e continuou trabalhando no outro; que os seus plantões eram no final de semana e isso não atrapalhou o seu trabalho de secretária municipal, já que não tinha expediente nesse horário e também porque seu telefone ficava ligado 24 horas a disposição para resolver qualquer problema; tinha preferência de escala no final de semana; no seu caso, optou em não exercer o cargo de Brasília durante a semana; os plantões de Brasília eram de 19 horas as 7 horas da manhã; já fez consulta na internet e nos livros com relação acumulação de cargos desde que não haja incompatibilidade de horário e a lei é específica para cargos da saúde e da educação; entende que se o horário for compatível pode exercer o cargo de secretária de saúde e outro efetivo; que no seu caso foi comunicado verbalmente ao GDF quando assumiu o cargo de secretária de saúde do município de Unaí; não sabe informar como funciona o processo de cessão de servidores do GDF para o município ou vice e versa, porque nunca participou; quanto a dedicação exclusiva, ela como secretária sempre esteve presente no horário de expediente da secretaria e fora do horário estava em casa ou no seu outro vínculo com o



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



telefone e disposição; que não existe proibição de atender telefone no seu trabalho em Brasília, relativo ao seu setor e dentro do hospital que trabalha, sendo que ela retornava as ligações ou pedia licença e atendia; ela atua como técnica de enfermagem no setor centro obstétrico do Hospital Regional de Sobradinho; as suas avaliações de desempenho em Brasília sempre foram muito boas, portanto esse trabalho não prejudicou o desempenho de suas funções como secretária; ela assinava folha de ponto lá em Brasília e aqui não; ela, no período que ocupou os dois cargos não deixou de comparecer em nenhum deles; que no período que foi gestora e trabalhou tanto lá quanto aqui não apresentou processo de aposentadoria; ela comunicou verbalmente a sua chefia imediata quanto a sua nomeação para o cargo de secretária de saúde de Unaí, com a finalidade simplesmente de dar ciência; no período que ela foi gestora, Andréa era servidora do hospital e ela não tinha vínculo direto com ela, portanto não sabe informar se teve processo administrativo contra a servidora, que ela lembre, quando ela foi diretora do hospital ela também não lembra se teve processo administrativo, o que ela lembra é que a servidora Andréa teve licenças médicas mas devidamente aprovadas pela perícia do Unaprev; ela nunca trabalhou diretamente no mesmo setor que a Andréa; não tem nenhuma afinidade com a Andréa, só a conhece como servidora; na época que foi secretária já tinha no PA relógio de ponto; que no período de plantão a jornada é integral, geralmente a pessoa almoça no próprio hospital; o setor de recursos humanos do hospital e da secretaria é que eram responsáveis pelo controle da folha de ponto; ela como secretária nunca encaminhou ao RH folha de ponto, só quando tinha problema; que não lembra se os servidores comissionados também passam por avaliação de desempenho; que não sabe informar com relação a cargo de confiança, mas em relação a cargos efetivos sabe que tem vários servidores efetivos da área da saúde que trabalham em Unaí e em outros municípios; não teve nenhum ato de afastamento do seu cargo efetivo quando foi nomeada para o cargo de secretária de saúde, o seu afastamento se deu automaticamente; quando foi nomeada para ser secretária de saúde não recebeu notificação nenhuma do Prefeito para optar pelo cargo que exercia no GDF e seu cargo comissionado de secretária. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pela

Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.
A Depoente: Wendell A. da Oliveira
O Senhor Presidente: Adriano
O Relator: Antônio
Membro: [assinatura]
Membro: [assinatura]
Membro: [assinatura]
Procurador da Andréa: [assinatura]



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO S/N, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.



Nomeia a Senhora Andréa de Fátima Machado Adjuto para o cargo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada a senhora ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO, brasileira, casada, para o cargo de Secretária Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Unai(MG), com todas as prerrogativas, vantagens, atribuições e responsabilidades do cargo, especialmente as previstas na Lei n.º 2.620, de 21 de outubro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 01 de janeiro de 2013; 69º da Instalação do Município.


DELVITO ALVES DA SILVA FLHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO N.º 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a posse e exercício de Andréa de Fátima Machado Adjuto no cargo que especifica.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Unaí, situado na Praça JK s/n.º, em Unaí (MG), compareceu a Senhora **ANDREA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 7.477.471, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 967.070.626-20, para, nos termos do Decreto s/n, de 02 de janeiro de 2013, tomar posse no cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Unaí. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Unaí, **DELVITO ALVES DA SILVA FILHO**, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal n.º 003-A, de 16 de outubro de 1991, fez a leitura do Termo de Compromisso a ser firmado pela empossada: "*Prometo aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo que ora sou empossada, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar 003-A, de 1991 e da legislação posterior, com o compromisso de bem servir ao Município de Unaí*". Tendo sido, em seguida, confirmado pela empossada, que declarou: "*Assim o prometo*". Foi declarada empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. Nada mais havendo a registrar, o Senhor Prefeito deu por encerrado este Termo. Eu, (Adelson José da Silva) Adelson José da Silva, Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos, que o redigi e fiz imprimir, e conferiu e firmou o presente. Delvito Alves da Silva Filho, Prefeito de Unaí (Delvito Alves da Silva Filho). Andréa de Fátima Machado Adjuto (Andréa de Fátima Machado Adjuto), empossada.



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício GABIN n.º 012/2013

Unai-MG, 09 de janeiro de 2013.

Senhor Governador;

A par de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a cessão, com ônus para o GDF, da servidora ANDRÉA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, matrícula 139.538-6, lotada no Centro Cirúrgico do Hospital de Base para nosso município.

Informo a V. Exa. que a servidora disputou o cargo de vereadora nas últimas eleições tendo uma expressiva votação, ficando em primeiro lugar da nossa coligação.

Informo ainda que a Servidora Andréa Machado foi por mim nomeada Secretária da Saúde no dia 02 de Janeiro.

A cessão dessa servidora é de suma importância para o Município de Unai, uma vez que atuará não somente na Secretaria Municipal de Saúde, mas também no Hospital Municipal do nosso município onde o quadro de funcionários é escasso e encontramos dificuldades na ordem orçamentária para contratação de pessoal.

M
Debitto Alves da Silva Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

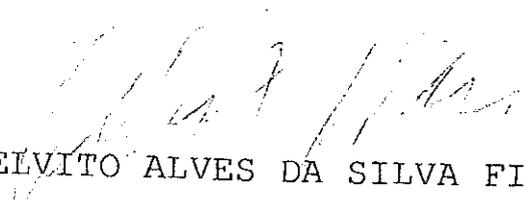


Tenho certeza que a referida servidora muito contribuirá com nossa administração, sobretudo na área de saúde pública, e com isso desafogando o GDF na área da saúde.

Como bem sabe V. Exa., nosso Município faz parte da RIDE e nossos problemas são semelhantes aos outros municípios que compõem esta importante região.

No aguardo de vosso atendimento ao nosso pleito, renovamos protestos de estima e respeito.

Cordialmente;


DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

Delvito Alves da Silva Filho
Prefeito Municipal

EXMO Sr
AGNELO QUEIROZ
DD. Governador do Distrito Federal
BRASILIA-DF

XIII - INDICATIVO DE SOLUÇÃO

Neste quadro serão indicadas possíveis soluções para e mas identificadas na Avaliação de Desempenho.

- 1- TREINAMENTO - Se o servidor precisar de aperfeiçoamento para superar dificuldades levantadas na Avaliação, preencha o Anexo I.
- 2- AJUSTAMENTO AO TRABALHO - Se o servidor apresentar problemas de inadaptação ao ambiente de trabalho, indique a causa:

- Falta de Motivação
- Comportamento inadequado
- Problema de relacionamento com o grupo de trabalho e/ou chefe
- Dificuldades na execução da tarefa
- Falta de aptidão à rotina
- Problema de Saúde
- Outras Causas:

Indique a possível solução:

- 3- POTENCIAL - Se o servidor apresentar potencial para o exercício de outras atribuições, indique-as.

- 4- CONDIÇÕES DE TRABALHO - Existe alguma providência a ser tomada para melhorar o desempenho do servidor, que esteja relacionada com recursos materiais, humanos ou ambiente físico do trabalho? Caso positivo, indique-as.

XIV CIENTE

15/10/2014
Assinatura do Servidor
Assinatura e Carimbo do Supervisor do Avaliador
Assinatura e Carimbo do Supervisor do Avaliador
Prefeito Municipal

Obs: Serão concedidos 5 (cinco) dias para o servidor interpor recurso quanto ao resultado desta avaliação.

CONFIDENCIAL



GDF - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DRH/SAO/SES

AValiação DE DESEMPENHO

ORGÃO:

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:

ANDRÉA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO

MATRÍCULA:

139538-6

CARGO EFETIVO:

ENFERMAGEM

ESP:

CARGO EM COMISSÃO:

ADMISSÃO: CLASSE: PADRÃO: REFERÊNCIA:

11/08/2000

LOTAÇÃO: EXERCÍCIO:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

16/10/13 a 15/10/2014

COMISSÃO

Presidente

Membro

Membro

Membro

Membro

418

II - NEGOCIAÇÃO DE DESEMPENHO

III - FAZENDA DE DESEMPENHO

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS	QUALIDADE					QUANTIDADE					PRAZO					IV - MÉDIA DE CADA TAREFA
	E	B	F	I	1	E	B	R	F	I	E	B	R	F	I	
	5	4	3	2	1	5	4	3	2	1	5	4	3	2	1	
PLANEJAR ORGANIZAR, CONTROLAR E AVALIAR AS AÇÕES DO MUNICÍPIO, ORGANIZANDO O SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL.	X					X					X					15=5
PARTICIPAR NA CONSTITUIÇÃO DO SUS DE FORMA INTEGRADA E HARMÔNICA COM OS DEMAIS SISTEMAS MUNICIPAIS.	X					X					X					15=5
VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.	X					X					X					15=5

V - RESULTADO PARCIAL (A) = SOMA DAS MÉDIAS DE CADA TAREFA **Σ 15**

VI - FATORES DE AVALIAÇÃO

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

FATORES	GRAU DE DESEMPENHO					VII - AFERIÇÃO DOS RESULTADOS				
	1	2	3	4	5	E	B	R	F	I
	Acima de 8 faltas	De 6 a 8 faltas	De 3 a 5 faltas	Até 2 faltas	Nenhuma falta					
ASSIDUIDADE	Nunca cumpre normas e nem horários	As vezes cumpre normas e horários	Cumprir razoavelmente normas e horários	Cumprir sempre normas e horários corretamente	Cumprir sempre normas e horários corretamente					
DISCIPLINA	Não apresenta potencial	Apresenta baixo potencial	Apresenta pouco potencial	Apresenta bom potencial	Apresenta excelente potencial	X				
INICIATIVA	Não apresenta produção	Produz abaixo do esperado	Produz razoavelmente	Apresenta boa produção	Apresenta excelente produção	X				
PRODUTIVIDADE	Não assume compromissos	As vezes deixa de cumprir os compromissos	Cumprir razoavelmente os compromissos	Cumprir corretamente os compromissos	Cumprir sempre os compromissos	X				

VIII - RESULTADO PARCIAL (B) **Σ 25**

IX - SUB - TOTAL (A) = 15 = 3,0

QUANTIDADE DE TAREFAS = 5

X - SUB TOTAL (B) = 25 = 5,0

XI - TABELA DE CONVERSÃO / CONCEITO

4,50 - 5,00 = Excelente 3,50 - 4,49 = Bom 2,50 - 3,49 = Regular

1,50 - 2,49 = Fraco 0,00 - 1,49 = Insuficiente

XII - RESULTADO FINAL / CONCEITO

Sub - Total (A) + Sub - Total (B) = Total Geral / 2 = 5,0 + 5,0 = 10,0 / 2 = 5,0

[Assinatura]
 Prefeito Municipal

